



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1174 /2005

**“DÁ NOME DE ARY DE ARRUDA
CURTY A UMA RUA NESTE
MUNICÍPIO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

ART. 1º - Fica denominada de Ary de Arruda Curty a Rua Projetada perpendicular próximo ao Posto de Saúde do Bairro Rodolfo Gonçalves, cujo código de logradouro corresponde ao nº 16/522-7.

ART. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de maio de 2005.

**Márcio Palma Leal
Presidente**

Vereador Autor: Márcio Palma Leal